

**PORTARIA ANAC Nº 1858/SSO, 17 DE JULHO DE 2013.**

Da cassação do Certificado de Homologação de  
Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2009-01-3CMS-03-01, emitido em 26 de outubro de 2006, em favor da empresa CLICK TÁXI AÉREO E TURISMO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.080732/2011-42, em virtude do vencimento do prazo de suspensão previsto no item 11.1.1, letra “a” da IS 119-001C e da revogação de sua Portaria de Autorização Operacional. O operador foi comunicado no dia 16 de julho de 2013 através do FOP 121 36/2013/GVAG/GGAG/SSO.

**ANTONIO ALESSANDRO DE MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral